



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLSR
09/05/2022

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado

Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 28/2021

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 28/2021 que *“Institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família no município de Ubá/MG e dá outras providências.”*.

Autor: Vereador José Damato Neto

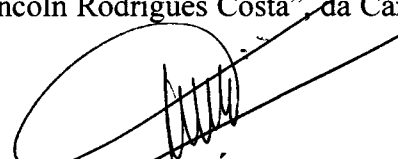
Altere-se a ementa do Projeto de Lei nº 28/2021:

“Institui o “Programa de Prevenção, Combate e Reincidência de Casos de Violência Doméstica Contra a Mulher”, e dá outras providências.”

Altere-se a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 28/2021:

“Art. 1º Fica instituído o “Programa de Prevenção, Combate e Reincidência de Casos de Violência Doméstica Contra a Mulher”, no município de Ubá.”.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 09 dias de maio de 2022.

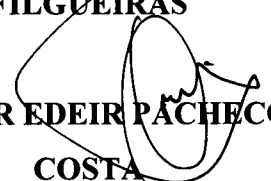

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES


VEREADOR GILSON FAZOLLA

FILGUEIRAS


VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS

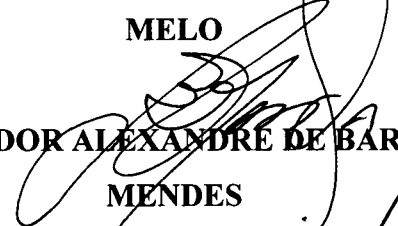
FILGUEIRAS


VEREADOR EDEIR PACHECO DA

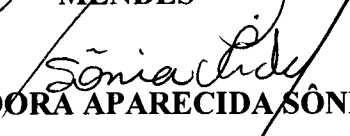
COSTA


VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA

MELO


VEREADOR ALEXANDRE DE BARROS

MENDES


VEREADORA APARECIDA SÔNIA

FERREIRA VIDAL



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende enfatizar sobre os casos de reincidência de violência doméstica contra a mulher, deixando expresso na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 28/2021.

Contamos, assim, com o apoio dos demais pares para a sua aprovação.